

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2025

A Coordenadora do Projeto de Extensão, Lilian Maria de Faria Paiva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto Inclusão Digital na Melhor Idade +60.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	19/05/2025
Inscrições	19 a 22/05/2025
Seleção	23 a 26/05/2025
Resultado provisório	27/05/2025
Recurso	28/05/2025
Resultado final	29/05/2025
Assinatura dos termos	30/05/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link <https://forms.gle/SuPBeRp4UwsdBTbL8>, no período de 19/05/2025 a 22/05/2025.

2.2 O candidato deverá anexar via Formulário disponibilizado no item 2.1, os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar;
- b) Atestado de matrícula atualizado.

2.3 O candidato deverá enviar apenas uma única inscrição.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial de nível superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação;
- b) Possuir disponibilidade para 10 ou 20 horas de trabalho semanal;

- c) Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- d) Saber utilizar editor de texto, planilha, powerpoint/similares e redes sociais;
- e) Possuir disponibilidade para execução do Projeto às **quartas-feiras, com início às 13:00 e término às 15:00** no Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais - Campus Manhuaçu (BR-116, 589 - Realeza, Manhuaçu - MG)

2.5 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

2.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01 (uma)	R\$ 350,00	10 horas	Inclusão Digital na Melhor Idade +60.	Lilian Maria de Faria Paiva
01 (uma)	R\$ 700,00	20 horas	Inclusão Digital na Melhor Idade +60.	Lilian Maria de Faria Paiva

4. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1. O apoio financeiro através de bolsas de extensão contempla a seguinte modalidade:

I. Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 2) – destinada aos estudantes de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 10 horas e 20 horas semanais;

4.2. As bolsas de extensão terão vigência de até 7 (sete) meses, com o início das atividades do projeto previstas para junho de 2025 e o término em dezembro de 2025.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG](#)

nº 45/2023 e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pela equipe do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
23/05/2025	13h às 17h	Laboratório de Informática 1 (IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu)

5.2. Para se candidatar às Bolsas de Extensão, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu.
- II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;
- III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do programa, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo: 10 (dez) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais;
- IV. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;
- V. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão com a autorização do coordenador.
- VI. Seguir as orientações do coordenador do projeto;
- VII. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- VIII. Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;

5.3 . Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

Proatividade.	30 pontos
Disponibilidade de tempo e condições de realizar trabalho.	30 pontos
Conhecimento do estudante em relação às atividades propostas no plano de trabalho.	20 pontos
Relatos de experiências que podem contribuir para a participação do estudante neste projeto.	20 pontos

A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da nota final, obtida pela soma dos critérios previamente descritos.

6.2 Locais e horários das entrevistas:

- I. Lab1 - Campus Manhuaçu;
- II. O candidato será informado pela Comissão de Seleção, via e-mail, sobre a data, o horário e os procedimentos para a realização da entrevista. Bem como receberá, para leitura prévia, uma cópia do projeto submetido.

6.3 Os dois primeiros candidatos classificados no processo seletivo serão contemplados com bolsa, sendo a bolsa de 20h destinada ao primeiro colocado e a bolsa de 10h ao segundo colocado. Em caso de desistência, outros candidatos poderão ser convocados, respeitando a ordem de colocação.

7. DO RESULTADO

7.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail (lilian.paiva@ifsudestemg.edu.br)

7.2. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

7.3. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste

edital

8. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

8.1. O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de extensão será realizado por meio de supervisão do coordenador de cada projeto.

8.2. O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de Participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto de extensão ao qual for classificado.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

9.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

9.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

9.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

9.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

9.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

10.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Professora Lilian Paiva , via e-mail: lilian.paiva@ifsudestemg.edu.br.

Manhuaçu, 19 de maio de 2025

Lilian Maria de Faria Paiva